

BJIR

Brazilian Journal of
International Relations

ISSN: 2237-7743 | Edição Quadrimestral | volume 5 | edição nº 3 | 2016

*O Brasil no Conselho de Segurança
da ONU: um panorama sobre o
mandato 2004-2005*

Wemblley Lucena de Araújo,
Carlos Enrique Ruiz Ferreira



*A Brazilian Journal Of International Relations (BJIR) está indexada no International Political Science Abstracts (IPSA),
EBSCO Publishing e Latindex*

O Brasil no Conselho de Segurança da ONU: um panorama sobre o mandato 2004-2005

Wemblley Lucena de Araújo¹

Carlos Enrique Ruiz Ferreira²

Resumo: O presente trabalho apresenta um panorama da atuação do Brasil no Conselho de Segurança (CS) da Organização das Nações Unidas (ONU) na qualidade de membro não permanente no biênio 2004-2005. Esse foi o nono mandato brasileiro junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU). Diante da conjuntura analisada, o país já detinha certo protagonismo nas questões que envolvem a paz e a segurança internacional. Destas credenciais, as posições do Brasil nesse biênio estiveram pautadas nos princípios da política externa brasileira, como a ênfase no multilateralismo, resolução de controvérsias por meios pacíficos, respeito à soberania, promoção do desenvolvimento das sociedades pós-conflito e repúdio as violações de direitos humanos. O destaque da atuação do Brasil no período em análise tange às principais discussões realizadas no CSNU, tais como: o estabelecimento da MINUSTAH, a reconstrução do Timor Leste, os desafios para o continente africano; o problema das questões nucleares, os conflitos no Oriente Médio e as questões de combate ao terrorismo. Ainda, foi durante este biênio, que o Brasil lançou-se na aliança G4 a fim de fortalecer seu desígnio de compor o CSNU na qualidade de membro permanente.

Palavras-chave: *Política Externa Brasileira; Conselho de Segurança; Organização das Nações Unidas; Mandato 2004-2005.*

The Brazil in the UN Security Council: an overview of the mandate 2004-2005

Abstract: The present paper shows an overview of Brazil's role in the Security Council (SC) of the United Nations (UN) in the non-permanent membership in 2004-2005. This was the ninth Brazilian mandate in the United Nations Security Council (UNSC). On the analyzed scenario, the country already had a certain role on issues involving peace and international security. These credentials, Brazil's positions in this biennium were guided by the principles of Brazilian foreign policy, as the emphasis on multilateralism, dispute resolution through peaceful means, respect for sovereignty, promoting the development of post-conflict societies and repudiate the human rights violations. The highlight of Brazil's performance in the period under review with respect to major discussions in the UNSC, such as the establishment of MINUSTAH, the reconstruction of East Timor, the challenges for the African continent; the

¹ Mestre em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Graduado em Relações Internacionais pela mesma Universidade. Membro do Grupo "A política Externa Brasileira no Conselho de Segurança da ONU no pós-Guerra Fria". Email: wemblley@gmail.com

² Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Doutor dos cursos de Graduação e de Mestrado em Relações Internacionais na Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Coordenador do Grupo de Pesquisa "A política Externa Brasileira no Conselho de Segurança da ONU no pós-Guerra Fria". Email: carloserf@uol.com.br

problem of the nuclear issues, conflicts in the Middle East and combat terrorism issues. Still, it was during this biennium, that Brazil was launched in alliance G4 to strengthen his plan to compose the UNSC as a permanent member.

Keywords: Brazilian Foreign Policy; Security Council; The United Nations; Mandate 2004-2005.

Considerações Iniciais

O presente trabalho realizou-se nos marcos do Grupo de Pesquisa “O Brasil no Conselho de Segurança da ONU”³ e, mais particularmente, do Projeto de Pesquisa “A Política Externa Brasileira no Conselho de Segurança da ONU no Pós Guerra Fria”⁴ e teve como objetivo analisar a atuação do Brasil na qualidade de membro não permanente no CSNU durante o seu nono mandato (biênio 2004 – 2005) no que concerne a algumas questões de relevo da política internacional e caras à diplomacia e à política externa brasileira.

Tendo em conta os princípios e as prioridades da política externa brasileira⁵, algumas questões prementes discutidas no seio do Conselho ganham relevo, tais como: a) o estabelecimento da MINUSTAH e a reconstrução do Estado haitiano (na qual o Brasil assumiu a responsabilidade de liderar o componente militar da operação, sendo um dos maiores contribuintes com recursos materiais e militares), e; b) a reconstrução do Timor Leste. Estes dois países são considerados prioritários para a política externa brasileira: o primeiro por estar na área geopolítica mais imediata de importância, a América Latina, e o segundo por fazer parte da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.⁶ Outrossim, cumpre observar algumas questões que sobrepesaram na conjuntura internacional do biênio, que não necessariamente são prioritárias para o Brasil, mas que recobram importância nas relações internacionais e que, portanto, seria atilado conhecer as posições brasileiras, tais como: c) a problemática referente às questões nucleares; d) os conflitos no continente africano; e) o terrorismo, e; f) os conflitos e a instabilidade no Oriente Médio.

Desta forma, como o leitor deverá vislumbrar, ao tratar de várias e complexas questões, o artigo pretende-se panorâmico, objetivando mais apresentar uma leitura geral do biênio, um estado da arte, do que analisar amiúde a postura da diplomacia brasileira no CSNU em cada caso e suas especificidades. Sem embargo, o empreendimento justifica-se por certa ausência de pesquisas na literatura especializada e pela importância acadêmica e diplomática do tema, que envolve, por exemplo, uma pretensão histórica do Brasil em compor o rol dos

³ <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1997533774337262>

⁴ Projeto financiado pelo CNPQ (Chamada MCTI/CNPq/Nº 14/2013).

⁵ Que se expressam, em seu aspecto fundamental, pelos dispositivos constitucionais e pelos documentos sobre Estratégia do Ministério da Defesa. Podemos citar: a Constituição Federal (1988) e os documentos de defesa, tais como: o Livro Branco (2012), a Política Nacional de Defesa (2012a) e a Estratégia Nacional de Defesa (2012b).

⁶ Sobre o Haiti: De acordo com a Constituição Federal (1988), “a República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações” (C.F, art. 4º §único, 1988). Sobre o Timor Leste, a ação brasileira calcou-se nos princípios constitucionais da “autodeterminação dos povos, solução pacífica de conflitos e cooperação entre os povos para progresso da humanidade” (C. F. art.4, 1988), e pelas dimensões e considerações estratégicas que constam nos documentos de defesa nacional, em particular sobre os países da CPLP. (BRASIL, 2012b)

membros permanentes do Conselho. Procuraremos, igualmente, indicar fontes bibliográficas que aprofundam uma ou outra temática com fim de contribuir para futuros estudos e desdobramentos.

No que tange aos documentos, a pesquisa, além das fontes tradicionais da diplomacia brasileira e da literatura especializada sobre política externa brasileira e política de segurança internacional, incorpora as declarações (*statements*) de voto da delegação brasileira quando da aprovação, abstenção ou negação das resoluções no CSNU.⁷ Estes *statements* estão disponíveis no sítio eletrônico do Conselho de Segurança e expressam os posicionamentos de política externa dos países que ali estão. Cabe mencionar que um voto contrário de um membro não permanente não obsta a aprovação de uma resolução, faculdade apenas de competência dos membros permanentes. Não obstante, através dos votos e de sua declaração de voto os países, via de regra, expõem seus princípios e entendimentos sobre política externa e política internacional.

Diante do exposto, o artigo está organizado da seguinte forma: (i) abordar-se-á, num primeiro momento, um brevíssimo panorama da conjuntura internacional no biênio 2004-2005, levando em consideração um diagnóstico das relações internacionais nesse período. Em seguida, (ii) apresentar-se-á o processo histórico de inserção e atuação do Brasil no CSNU e o processo da eleição brasileira para o mandato 2004-2005. Logo, terá lugar a apresentação e análise das posturas brasileiras frente às questões selecionadas. Por fim, um interregno sobre o lançamento da aliança G-4 e as considerações finais.

O Brasil e a Conjuntura Internacional no Biênio 2004-2005

A conjuntura internacional no biênio 2004-2005, tendo como parâmetro a segurança internacional e os grandes conflitos, foi marcada por uma série de conflitos domésticos em Estados considerados como “falidos”.⁸ Muitos destes conflitos culminaram no

⁷ As reuniões formais do CSNU têm direito a *verbatim* da cobertura. Estes documentos incluem as declarações e discursos feitos durante a reunião na íntegra, são identificados pelo prefixo “S/PV” e são registros oficiais da reunião. Disponíveis em: [<http://www.un.org/en/sc/meetings/>] Acesso em: 15 Set. 2016.

⁸ Gerald B. Helman e S. Ratner definiram, em 1993, os “failed states” como: “utterly incapable of sustaining itself as a member of the international community.” (HELMAN; RATNER, 1993, p. 3). O termo, controverso, segue sendo debatido até os dias atuais. Segundo a definição mais recente da *Foreign Policy*, que produz anualmente o *Failed State Index* (<http://ffp.statesindex.org/>) um estado falido se consuma por uma série de características (transformadas em indicadores para a mensuração): “One of the most common is the loss of physical control of its territory or a monopoly on the legitimate use of force. Other attributes of state failure include the erosion of legitimate authority to make collective decisions, an inability to provide reasonable public services, and the inability to interact with other states as a full member of the international community.” (Foreign Policy, FAQ, 2013). A FP trabalha com 12 indicadores de risco que cobrem: “extensive corruption and criminal behavior, inability to collect taxes or otherwise draw on citizen support, large-scale involuntary dislocation of the

estabelecimento de intervenções humanitárias por parte da ONU, como nos casos do Haiti, Timor Leste, Guiné-Bissau, Sudão, Libéria e Serra Leoa. Para o ano de 2004, foram contabilizados, pelo Yearbook 2005 do Stockholm International Peace Research Institute, 19 *major conflicts* no mundo (SIPRI, 2005) e, no ano seguinte, 17 conflitos (SIPRI, 2006). Os conflitos, em sua maioria, foram categorizados como domésticos, *intra-state*. Não obstante, o próprio documento de 2005 destaca que estes conflitos possuem, em regra, dimensões regionais ou internacionais, deixando claro o fato de que temos na contemporaneidade uma dificuldade conceitual para diferenciar os elementos “interno” e “externo” no que tange aos conflitos e a segurança dos países.⁹ É a partir desta indiferença (entre o doméstico e o internacional) que o CSNU vem pautando muitas de suas ações a partir do final da Guerra Fria.

Neste biênio, questões como o conflito Israel e Palestina, a guerra no Iraque e a crise no Oriente Médio seguiram em pauta, sendo debatidas inúmeras vezes no Conselho. Outrossim, atentados terroristas, noticiados nas primeiras páginas dos jornais internacionais, preocuparam a comunidade internacional: a começar pelos atentados em Moscou e Beslan (fevereiro e setembro de 2004), Madrid (março de 2004) e em Londres (julho de 2005).¹⁰ O CSNU realizou diversas sessões dedicadas ao tema, algo que vinha sendo *praxe* desde os atentados terroristas do 11 de setembro.

Durante o biênio totalizaram-se 130 resoluções e acordo com os dados compilados sobre as resoluções adotadas (ver abaixo e no Anexo I), agrupadas por regiões e por resoluções de caráter geral (RCG)¹¹, a grande maioria destinou-se aos conflitos no continente

population, sharp economic decline, group-based inequality, institutionalized persecution or discrimination, severe demographic pressures, brain drain, and environmental decay.” (Foreign Policy, FAQ, 2013) Por outro lado, Hirst alerta que a diplomacia brasileira é cauta e não utiliza frequentemente em seus discursos esta nomenclatura, preferindo termos como “países em desenvolvimento em condições especialmente vulneráveis” (HIRST, 2015, p. 49)

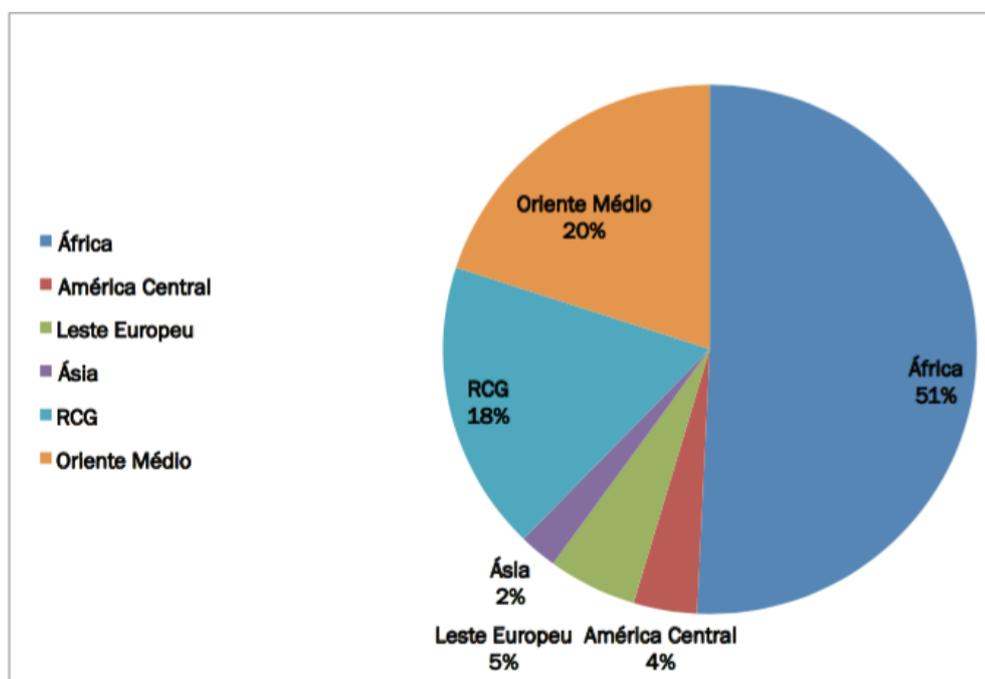
⁹ Para uma discussão teórica sobre o *inside e outside* nas relações internacionais ver Robert Walker (2013).

¹⁰ Na Espanha, o atentado na estação de metrô de Madrid deixou mais de 200 pessoas mortas e centenas feridas. O governo espanhol atribuiu inicialmente a autoria dos atos ao grupo separatista Pátria Busca Liberdade (ETA) embora existissem fortes evidências de que o grupo Al-Qaeda fosse autor dos atentados (CARVALHO, 2004, p.35). Na Rússia, também em um metrô, um ataque suicida matou mais de 30 pessoas e feriu mais de 200 em Moscou. O governo atribuiu o atentado aos chechenos. No dia 9 de maio, o presidente da Chechênia foi morto em um atentado à bomba e em Setembro de 2004, um grupo terrorista checheno invadiu uma escola na cidade de Beslan (na Rússia), aprisionando, torturando e matando centenas de crianças, pais e professores. Em Julho de 2005, Londres foi alvo de atentados terroristas, bombas foram acionadas simultaneamente no metrô londrino, deixando cinquenta e duas pessoas mortas além de centenas feridas. Em uma fita de vídeo divulgada, um dos líderes da Al-Qaeda relata que a guerra foi levada para solo europeu, embora nada garantisse naquele momento que a Al-Qaeda tivesse realizado esses atentados (LAZIER, 2005, p. 1).

¹¹ Nomenclatura que utilizamos para enquadrar as resoluções que não tratam especificamente sobre países e conflitos. São resoluções que versam sobre questões atinentes à estrutura interna Conselho e da ONU – Tribunais penais internacionais *ad hoc* e Corte Internacional – bem como sobre temas gerais: terrorismo, cooperação entre a UN e organizações regionais, dentre outros.

africano. 66 resoluções, representando 51% das resoluções do biênio, trataram sobre países africanos, sendo a República Democrática do Congo, a Costa do Marfim e o Sudão aqueles países com maior número de resoluções no período (respectivamente 12, 11 e 11 resoluções). A segunda região a receber o maior número de resoluções foi o Oriente Médio, com 26 resoluções, o que representou 20% do total.

Resoluções por Região/Tema – 2004-2005



Região	TOTAL	%
África	66	51
América Central	5	4
Leste Europeu	7	5
Ásia	3	2
RCG	23	18
Oriente Médio	26	20

Fonte: Organização das Nações Unidas.
Elaboração: Valter Ângelo Junior (PIBIC/ Grupo de Pesquisa
“O Brasil no Conselho de Segurança da ONU), 2015.

Durante o período, outros acontecimentos internacionais merecem consideração (ainda que nem todos tenham sido discutidos no CS). Em maio de 2004 as torturas praticadas por soldados estadunidenses contra prisioneiros iraquianos vieram à tona; as fotografias divulgadas internacionalmente da prisão de Abu Ghraib ofenderam não só as organizações de direitos humanos e a opinião pública como diversos chefes de Estado. Ainda em 2004, em

novembro, vivenciamos a morte do líder árabe Yasser Arafat e as eleições dos Estados Unidos da América (EUA), com a segunda vitória presidencial de George Bush. Em julho de 2004, um dos piores pesadelos contemporâneos, o conflito em Darfur, no Sudão, foi considerado genocídio por muitos e trouxe questões de grande envergadura para a segurança internacional e a ONU. Em 2005, testemunhamos o cessar fogo entre Israel e a Autoridade Nacional Palestina (fevereiro de 2005).

Para o Brasil, mesmo fora do epicentro de tais acontecimentos internacionais, os assuntos de destaque foram a sua entrada na Missão de Paz no Haiti (maio de 2004) e a morte de Jean Charles pela polícia britânica (julho de 2005), supostamente confundido com um terrorista, além de outros temas que se apresentarão no transcorrer do texto. No âmbito da atuação brasileira no CSNU, vigia o primeiro mandato do presidente Lula, tendo a frente do Ministério das Relações Exteriores o Embaixador Celso Amorim. O Embaixador Ronaldo Mota Sardenberg assumiu a representação permanente na ONU durante os dois anos estudados, sendo o principal expositor das posições no CSNU. Sem embargo, Lula e Amorim estiveram em algumas ocasiões no organismo onusiano, tanto no ano de 2004 quanto em 2005.

Histórico do Brasil no CSNU e a eleição para o mandato 2004-2005

O Brasil esteve dentre os 51 Estados que, presentes na Conferência de São Francisco, fundaram as Nações Unidas em 1945. No processo de definição e formação da arquitetura das ONU, o país chegou a ser cogitado pelo presidente dos Estados Unidos, Franklin Roosevelt, para compor uma das vagas do CSNU na qualidade de membro permanente, fato que não se concretizou. (BLUM: 2005, p. 635; GARCIA: 2013, pp. 31-32) Desde então, o país participa de forma recorrente no Conselho de Segurança na qualidade de membro não-permanente. A contar do ano de 2016 o Brasil totalizou o exercício de 10 mandatos no conselho: 1946-1947; 1951-1952; 1954-1955; 1963-1964; 1967-1968; 1988-1989; 1993-1994; 1998-1999; 2004-2005 e 2010-2011. (FERREIRA: 2012; HIRST: 2015; ZIEMATH: 2016) Tamanha participação caracteriza o Brasil, junto ao Japão, como os países que mais ocuparam o assento rotativo de membro não permanente, perfazendo 20 anos de atividades no interior Conselho.

Para assumir seu nono mandato no CSNU (2004-2005) o Brasil foi eleito pela Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) no dia 23 de Outubro de 2003 “com o maior percentual de votos na história de suas candidaturas ao posto: 97,2% (...)” (ZIEMATH, 2016, p. 91). Afora o mandato brasileiro (1º de Janeiro de 2004 - 31 de Dezembro de 2005),

igualmente foram eleitos, para o mesmo período, os países: Argélia, Benin, Filipinas e Romênia.

Em suas atuações no CSNU o Brasil demonstra ao longo da história suas intenções estratégicas em participar das questões referentes à manutenção da paz e da segurança internacional, seja na participação nos processos de resolução de conflitos, bem como nas práticas mais recentes de operações de paz no Haiti, Libéria, Serra Leoa, Guiné-Bissau, Timor Leste e no Oriente Médio. No exercício dessas atuações da política externa brasileira reiterou-se a ênfase no multilateralismo, respeito aos direitos humanos, repúdio às práticas terroristas, resolução de controvérsias por meios pacíficos e a persistência política na redefinição da arquitetura institucional do CSNU. (CERVO, 2008, p. 27-31; HIRST, 2015, p. 35 e p. 43).

As posições do Brasil no Conselho de Segurança no Mandato 2004-2005

As posições do Brasil durante o biênio 2004-2005 na qualidade de membro não permanente no CSNU foram marcadas pelos principais temas que delineavam a conjuntura internacional e pelas prioridades do Brasil no que se refere às questões de segurança. Como vimos anteriormente, o presente trabalho dedicar-se-á aos seguintes temas para a análise: a) o estabelecimento da MINUSTAH; b) a reconstrução do Timor Leste; c) a problemática referente às questões nucleares; d) os conflitos no continente africano; e) as posições adotadas pelo Estado brasileiro frente às práticas terroristas, e; f) os conflitos e a instabilidade no Oriente Médio.

O Brasil e a MINUSTAH

No início de Fevereiro de 2004, o Haiti se deparou com um conflito armado, primeiramente na cidade de Gonaives e, logo depois, a revolta se alastrou para outras cidades até chegar a capital de Port-au-Prince. Aristide, então presidente do Haiti, não resistiu às pressões internas e acabou abandonando o país no dia 29 de Fevereiro de 2004. Boniface Alexandre, Presidente da Suprema Corte, assumiu o cargo de presidente interino, em conformidade com as normas constitucionais do Estado haitiano sobre a sucessão. Logo depois, o representante interino do Haiti diante das Nações Unidas apresentou a solicitação de assistência ao governo, na qual autorizava a entrada de tropas internacionais no Haiti. Atendendo à esta solicitação, o CSNU através da resolução 1529 de 2004 (RES/1529/2004)

autorizou a Força Multinacional Provisória (FMP)¹². Posteriormente, diante da complexidade social e conflituosa no Haiti, o Conselho de Segurança autorizou a FMP dar lugar à *Mission des Nations Unies pour la stabilisation en Haiti* (MINUSTAH).

A resolução 1542 (RES/1542/2004) aprovou a MINUSTAH e o Brasil demonstrou, desde o princípio da operação, seu comprometimento frente à causa haitiana. A delegação brasileira afirmou a relevância da Missão conclamando aos demais Estados uma participação efetiva, em consonância com as necessidades políticas e humanitárias do Haiti e em respeito aos parâmetros das Nações Unidas, do direito internacional e aos direitos humanos. (SARDENBERG, 2004a, p. 18)

Ponto polêmico da participação do Brasil na operação é que a Resolução do Conselho fez referência ao Capítulo VII da Carta da ONU (que discorre sobre forças de “imposição de paz”). A chancelaria brasileira, tradicionalmente cética quanto a operações amparadas pelo Capítulo VII, entendeu a operação como de “manutenção de paz” alegando que a menção ao Cap. VII se restringia apenas às questões de segurança do pessoal da ONU. (DINIZ, 2005; FERREIRA, 2012).¹³

Em suas declarações no CSNU, o Brasil destacou que a comunidade internacional tinha o dever de estabelecer um compromisso significativo com a operação, já que havia se passado dez anos desde que o Conselho assumiu a problemática haitiana e as medidas adotadas, até então, não tinham alcançado o resultado esperado (SARDENBERG, 2004a, p. 18). Coube ao Brasil o comando militar da MINUSTAH, depois de ser exortado pela França, Estados Unidos e Chile, além da própria ONU. Segundo o ministro da Defesa José Viegas, o próprio secretário geral das Nações Unidas, Kofi Annan, telefonou para o Ministro Celso Amorim enfatizando a relevância de tal comando (VIEGAS, 2004, n.p.).

Depois de mais de um ano da missão o Brasil reiterou o mérito da MINUSTAH e os êxitos alcançados pela operação, reiterando que seria o momento de fortalecer ações para o desenvolvimento de estratégias de médio e longo prazo para a reconstrução do Haiti:

(...) devemos combinar projetos de impacto imediato que devolvam a esperança aos pobres e desempregados, com a assistência às instituições haitianas que podem planejar uma estratégia de longo prazo. Tenho certeza de que, juntamente com este Conselho, o Conselho Econômico e Social e do Grupo Consultivo Especial sobre

¹² A Força Multinacional Provisória – (FMP) foi autorizada com o objetivo de “[...] apoiar a continuação de um processo pacífico e constitucional, mantendo um ambiente seguro e estável no Haiti [...], [tradução livre]” (UN. doc. S/RES/1529, 2004, p. 2, § 3).

¹³ Ziemath explica que “retirou-se a expressão ‘atuando de acordo com o capítulo VII da carta da ONU’ (*acting under Chapter VII of the Charter of the United Nations*) da parte inicial da resolução, uma vez que isso poderia ser entendido como uma ingerência externa ilimitada. Após grande controvérsia com os EUA, que buscavam manter a expressão no cabeçalho da resolução, ela foi incluída apenas no *caput* do artigo operacional que delimitava o mandato da MINUSTAH no referente à estabilidade política.” (ZIEMATH, 2016, p. 95)

Haiti prestaram valiosas contribuições para esses objetivos. Há muito tempo, como sabem alguns dos aqui presentes, o Brasil tem defendido a intensa cooperação entre o Conselho de Segurança e o Conselho Econômico e Social, com base no artigo 65 da Carta. Esse é o caminho para a transparência, incluindo a ajuda das instituições internacionais. Isso é bom para todos, especialmente para o Governo do Haiti que será uma voz ativa nesses fóruns multilaterais combinados (AMORIM, 2005, p. 9).

Tal posição e consideração brasileira estão em compasso com a defesa conceitual de compreender a questão haitiana a partir de uma concepção ampla, ancorada em três princípios basilares: o mantimento da ordem e da segurança, a facilitação do diálogo político com destaque para a reconciliação nacional e a promoção do desenvolvimento econômico e social (AMORIM, 2005, p. 9). Evidencia-se, portanto, a defesa de um caráter multidimensional das operações de paz. O Brasil, respaldado por sua tradição diplomática e de política externa, promove a interseção das dimensões da segurança e defesa com as ações humanitárias, por meio da cooperação e desenvolvimento. Por outro lado, o Brasil não só respalda as ações coordenadas pela ONU, mas, via de regra, procura envolver as organizações regionais (como a OEA neste caso) a fim de procurar as soluções mais integradas e participativas. De sorte que a participação brasileira se respaldou nos recorrentes princípios da política externa brasileira, tais como o multilateralismo, resolução de conflitos por meios pacíficos, manutenção da segurança internacional atrelada ao desenvolvimento econômico e social (SOUZA; ZACCARON, 2006, p. 226; FERREIRA; MARTINEZ: 2013).

Consideramos, portanto, que a participação do Brasil nas operações de paz, em particular na MINUSTAH, contribuiu com a política externa brasileira em ampliar seu espaço na governança global e incidir proativamente, com vistas, dentre outros objetivos, a conquistar um assento permanente no CSNU na reforma que se espera. (HIRST, 2015, p. 49) Neste sentido, observa-se uma política externa instrumentalizada, pragmática, pronta a demonstrar sua capacidade de ação frente às ameaças de segurança internacional e em sintonia com seus os interesses nacionais.

A reconstrução do Timor Leste

Durante o período em discussão o Timor Leste esteve presente na agenda onusiana e foi matéria para 3 resoluções. O Brasil empenhou atenção considerável ao país, fato que corrobora com a tradição da política externa brasileira de conferir prioridade aos países que compõe a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP). Cabe salientar que o Timor Leste é o único país lusófono na região asiática. A atenção brasileira, para além de se fazer

sentir através do Conselho de Segurança – como veremos a seguir – pode ser comprovada também pela Cooperação Internacional.¹⁴

O Timor Leste foi invadido pela Indonésia dias depois de culminado seu processo de descolonização portuguesa, em 1975. As Nações Unidas afirmaram o direito à autodeterminação do povo timorense e nunca aceitou, oficialmente, a ocupação Indonésia. *Nihil Obstat*, não estabeleceu nenhuma Resolução ou ações políticas para restaurar ou promover a autodeterminação daquele povo. Foi só em 1999, através de uma consulta popular, que os timorenses tiveram a possibilidade de tornar o país independente. No entanto, forças indonésias, militares e paramilitares, iniciaram uma represália violenta. Assim, em 1999, ano em que o Brasil também ocupava uma vaga de membro não permanente no CS, a diplomacia brasileira agiu intensivamente, votando a favor, por exemplo, em uma Resolução (RES/1264) que permitia uma força multinacional (INTERFET, liderada pela Austrália) amparada pelo Capítulo VII.¹⁵ Outro fato de destaque se deu com a presença de efetivos brasileiros na *United Nations Mission in East Timor* (UNTAET), estabelecida pela RES/1272/1999 e que foi chefiada por Sérgio Vieira de Melo.

No biênio 2004-2005, o Brasil seguiu defendendo a participação da comunidade internacional na reconstrução do Estado Timorense alegando que apesar das instituições domésticas demonstrarem avanços e aspectos positivos, a situação de segurança no Timor Leste seguia ainda ameaçada por grupos desestabilizadores que operavam principalmente na fronteira com o Timor Ocidental (SARDENBERG, 2004, p. 7). Sendo assim, em 2004 o Brasil advogou pela manutenção do componente militar da *United Nations Mission of Support in East Timor* (UNMISSET), iniciada em 2002, por um período de 12 meses adicionais.

A UNMISSET findou em maio de 2005 e durante todo seu período de atividade contou com uma participação significativa – a se comparar com outras participações do Brasil em operações de paz – do país. Em seu momento áureo, o Brasil chegou a aportar 125 militares (UZIÉL, 2010, p. 94) e chegou a contabilizar 32% das tropas da missão (REZENDE, 2010, p. 124). Ainda, de acordo com um estudo do IPEA, o “Brasil investiu em torno de R\$ 37 milhões nas operações de paz realizadas no Timor Leste (UNTAET e UNMISSET), entre 1999 e 2005” (OLIVEIRA; GOES, 2010, p. 26).

¹⁴ A Cooperação Internacional Brasileira com o Timor Leste é digna de nota. Do ponto de vista global, os dados mais recentes (IPEA, 2010), mostram um dispêndio com o Timor Leste da ordem de mais de 6 milhões de reais. Dentro da rubrica “Ásia e Oriente Médio” o Timor Leste adquire o primeiro lugar em volume de recursos destinados pelo Brasil. Dentre as várias categorias de cooperação, destaca-se a Cooperação Técnica, O Timor Leste ocupa a 7ª posição com relação aos gastos do Brasil.

¹⁵ Deve-se lembrar, sem embargo, que a própria Indonésia concordou com a Operação.

Diante daquela conjuntura, o Brasil ressaltou a pertinência da ação de todos os organismos internacionais, principalmente os de assistência humanitária e da comunidade de doadores. De igual forma sublinhou a importância, sobretudo dos Estados vizinhos, da cooperação em diversos níveis, destacando a Nova Zelândia, a Austrália, a Indonésia e os pequenos Estados insulares. A política exercida pelo Brasil compreendia que, a melhor maneira de garantir a não violência, seria concentrando-se na promoção do desenvolvimento e da cooperação internacional (VALLE, 2005, p. 16), reiterando seus princípios e práticas internacionais.

Da questão nuclear

A questão nuclear se fez presente na agenda do órgão durante o biênio. Em abril de 2004, o CSNU adotou por unanimidade a resolução 1540, sua primeira decisão de caráter formal sobre o perigo da proliferação de armas de destruição de massas para terroristas e atores não estatais. (UNSC, 2004, p. 18) A posição brasileira enfatizou que as ações oriundas da Resolução deveriam ser implantadas em caráter de urgência. O discurso, não obstante, diferenciou-se da maioria dos demais por trazer à tona – como de costume – a incômoda questão do desarmamento dos Estados que possuem arsenais nucleares. O Embaixador Ronaldo Sardenberg reiterou que “ações concretas de desarmamento dos Estados possuidores dessas armas devem, de igual forma, prosseguirem em boa fé”. Alertou com firmeza que “sem essa abordagem compreensiva (...) todos os esforços para fazer deste um mundo melhor e mais seguro, serão destinados ao fracasso”. (SARDENBERG, 2004b, p. 9). Como se sabe, o Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP) reafirma o progressivo desarmamento dos Estados detentores de armas nucleares, fato que não se concretiza e que o Brasil questiona.

No que tange à temática *supra*, o Brasil é signatário de diversos tratados e participa de iniciativas que refutam a geração e manutenção de armas bioquímicas nucleares, como por exemplo: o Tratado de Tlatelolco, o Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP), o teste nuclear CTBT (*Comprehensive Test Ban Treaty*), as convenções sobre armas químicas e biológicas, sendo também membro do Grupo de Fornecedores Nucleares e do Regime Controle de Tecnologia de Mísseis. Outrossim, desenvolveu a Agência Brasil-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), na qual Argentina e Brasil passaram a implementar um sistema reconhecido e transparente de inspeções nucleares (SARDENBERG, 2004c, p. 3).

O Brasil buscou elevar seu perfil no cenário internacional se envolvendo e apoiando iniciativas que controlassem e proibissem a produção de armas nucleares, além disso, se engajou em processos de transferência de tecnologia nuclear para fins pacíficos (FERREIRA; MARTINEZ, 2013). A postura brasileira frente às questões nucleares, tanto na sua agenda doméstica – com reflexo internacional – com a assinatura e ratificação pelo Congresso Nacional de tratados, quanto o seu posicionamento no CSNU, promove as credenciais do Brasil e sua candidatura à membro-permanente numa eventual reforma do Conselho.

Os conflitos no continente africano

A agenda do órgão [no biênio 2004-2005] foi, sem dúvida, dominada pelos temas africanos, nos quais as Nações Unidas (...) têm o potencial de afetar mais concretamente o curso de muitos conflitos. (UZIEL: 2010, p 164).

Inúmeros conflitos ocorrem desde o processo de descolonização africana e alguns com graves repercussões humanitárias. Desde os anos 90, uma parte considerável da agenda da ONU se deteve sobre os conflitos africanos, sendo que em dezembro de 2005 75% dos recursos das Nações Unidas, tanto em pessoal quanto em outros gastos em operações de paz foram dedicados ao continente (WIHARTA, 2006, p. 145). No que tange ao Brasil, a política externa do país para a África se intensifica na última década, dentro dos marcos da cooperação sul-sul, tornando factível a existência de uma plataforma de interesses comuns entre o país e a região (SARAIVA, 2010, p. 180).

De forma geral, a política externa brasileira seguiu o princípio de que seria atilado que os temas discutidos deveriam, de forma prioritária, serem resolvidos pela própria região, ou seja, por meio da União Africana, ou ao menos com a participação intensa da mesma. Nesse sentido, mesmo que o texto de uma resolução não estivesse no formato idealizado pelo Brasil, este não pretendia provocar uma abstenção que afrontasse diretamente as delegações africanas (UZIEL, 2010, p. 166). De uma possível reação contraproducente da União Africana para o pleito brasileiro na reforma do CSNU, a partir do *Ezulwini Consensus*,¹⁶ ainda não se poderia negar que do ponto de vista da segurança os Estados africanos são entendidos como fundamentais nos processos de cooperação militar, e que o Brasil desenvolveu parcerias com

¹⁶ Em março de 2005 a União Africana posicionou-se sobre a reforma do Conselho de Segurança a partir do documento *The common African position on the proposed reform of the United Nations – “The Ezulwini Consensus”* e prossegue com sua determinação de que para a reforma do Conselho os novos membros permanentes devem ter direito a veto, fato este que obsta, do ponto de vista pragmático, as negociações com os membros permanentes do Conselho de Segurança.

diversos países dessa região (ESCOSTEGUY, 2011, p. 157). Sendo assim, o continente africano é para o Brasil uma região estratégica de inserção brasileira no cenário internacional.

No âmbito do CSNU, as principais questões tratadas pelo Brasil referiam-se aos Estados em conflitos, a exemplo do Sudão, Serra Leoa, Libéria, Burundi e República Democrática do Congo, que compuseram a pauta das principais discussões no âmbito do organismo. Ainda que estes países não façam parte da agenda prioritária do Brasil no continente, por não pertencerem à comunidade lusófona, é oportuno conhecer, ainda que *en passant*, a postura adotada pelo país no Conselho.

O Caso do Sudão

O Sudão passava constantemente por crises e guerras civis, das mais traumáticas do continente africano.¹⁷ O governo do Sudão e o Movimento de Libertação do Povo do Sudão celebraram em janeiro de 2005 um acordo de paz para formar um governo autônomo e realizar, em seis anos, um referendo para que o povo do Sudão do Sul expressasse seu desejo de formar um novo Estado ou continuar fazendo parte do Sudão (MOSCOSO, 2011, p. 2)¹⁸. Neste contexto, o CSNU, através da resolução 1590 (RES/1590/2005), inaugurou a *United Nations Mission in the Sudan* (UNMIS), com voto favorável do Brasil, assim como de todos os membros do Conselho. O principal objetivo da Missão era garantir o cumprimento do tratado de paz¹⁹.

Em seus pronunciamentos os representantes brasileiros seguiram a tradição, enfatizando o caráter humanitário e o desenvolvimento econômico e social como necessários para as soluções efetivas e de longo prazo. Sublinharam a importância da participação da União Africana e da vontade política do governo sudanês como elementos fundamentais nesse processo e defenderam o respeito aos direitos humanos para consolidação da paz, principalmente na região de Darfur, principal local de insurgência de conflitos (SARDENBERG, 2004c, p. 8).

Sobre a participação de efetivos brasileiros empregados na operação o papel foi tímido mas presente: em maio de 2005 o Brasil enviou observadores militares; em outubro, policiais e, apenas partir de fevereiro de 2009, tropas. (REZENDE, 2010, p. 139). Os números de

¹⁷ De acordo com R. Dwan e C. Holmqvist o conflito que teve início em fevereiro de 2003 entre os grupos rebeldes alcançou números alarmantes no final de 2004, com mais de 70 mil pessoas mortas e mais de 2 milhões de refugiados. (DWAN & HOLMQVIST, 2005, p. 94)

¹⁸ O referendo aconteceu em 2011 e o Sudão do Sul acabou conquistando a sua independência do Sudão, no entanto, o processo foi bastante conflituoso.

¹⁹ A resolução fazia referência ao Capítulo VII apenas no que se tange à proteção do pessoal das Nações Unidas em campo.

maior efetivo enviado pelo Brasil (até outubro de 2009) foram: 24 observadores militares, 2 tropas e 5 policiais. (ibidem, p. 198). Outrossim, com intuito de fortalecer as relações com os países da África, o Brasil através do Decreto nº 5.590 de 21 de novembro de 2005 estabeleceu uma embaixada no Sudão.

Outro ponto digno de consideração, desta vez mais polêmico, ocorreu com a abstenção brasileira na resolução 1593/2005. A abstenção justificou-se pela consideração brasileira de que o CSNU não poderia fazer restrições ao Tribunal Penal Internacional (TPI) (UZIEL, 2010, p.165). A resolução em tela decidia levar a situação do Darfur, no que tange às violações de direitos humanos, ao Tribunal Penal Internacional, o que o Brasil apoiava, não obstante a resolução apresentava uma inadequada interferência do Conselho na base institucional do Tribunal, aceitando medidas de limitação da competência do próprio Tribunal (SARDENBERG, 2005a, 12). A resolução expressava que o Conselho “reconhecia que Estados que não aderiram ao Estatuto de Roma não possuem obrigações frente a ele” (RES/1593/2005), fato que o Brasil não podia aceitar.

Além do Brasil, China, Argélia e Estados Unidos também se abstiveram diante da resolução em questão, mas por distintas razões. Curioso notar que a abstenção por parte dos Estados Unidos teve pressupostos antagônicos ao do Brasil. Sua abstenção fundamentou-se na discordância em referir a questão das violações ao TPI (o que o Brasil aceitava e concordava). Para os Estados Unidos o mais prudente seria a criação de um tribunal híbrido com sede no continente africano, além de sustentar que o TPI não pode ferir a soberania e jurisdição dos Estados.

Libéria e Serra Leoa

O Estado liberiano, nos anos 90, passou por uma das maiores guerras civis do continente africano (estima-se que ocorreu a morte de mais de 150.000 pessoas, além de provocar mais de 850.000 refugiados) (LEARNING FOR PEACE/UNICEF, 2015, p. 1). O conflito envolveu, conseqüentemente, países vizinhos, a exemplo de Serra Leoa. Em 1997, Charles Taylor (que liderava a oposição durante a Guerra Civil) assumiu a presidência do país. Não obstante, as diferenças entre grupos políticos do país não foram equacionadas e em 1999 emergiu uma nova guerra civil. Diante da instabilidade o CSNU autorizou em 2003 a *United Nations Mission in Liberia (UNMIL)*.²⁰ A UNMIL iniciou seus trabalhos com 15.000

²⁰ Autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU através da resolução 1509/2003 com o objetivo de investigar as violações ocorridas durante o cessar-fogo, prestar assistência humanitária, controlar a segurança doméstica,

efetivos militares, sendo uma das maiores operações da história da ONU. O Brasil participou com tropas na missão, de forma, diríamos, simbólica, não ultrapassando mais de 3 soldados. (*Idem*)

Ademais, o Brasil e os demais Estados-membros do CSNU aprovaram a resolução 1638/2005 que integrava ao mandato da UNMIL o direito de capturar e deter o ex-presidente Charles Taylor caso ele retornasse para a Libéria, empenhando em transferi-lo ou facilitar sua transferência para Serra Leoa, visto que Taylor estava sendo acusado no Tribunal Especial de Serra Leoa por crimes de guerra e contra a humanidade²¹. Taylor havia resignado a presidência da Libéria em agosto de 2003, partindo para a Nigéria, a convite do então presidente Olusegun Obasanjo. Para o Brasil, o voto favorável reflete o compromisso brasileiro nos processos de resoluções de conflitos na África, ressaltando a promoção do Estado de Direito baseada na estrita conformidade com o quadro legal nacional e com as práticas do direito internacional (VALLE, 2005, p. 2).

No que tange a Serra Leoa, em dezembro de 2005, a *United Nations Mission in Sierra Leone* (UNAMSIL) findou seus trabalhos após 6 anos de operação de paz (tendo, portanto, iniciado em 1999).²² Houve a retirada das tropas e a chancelaria brasileira agiu dentro do consenso do Conselho, reiterando que o país entrava numa etapa avançada do processo de consolidação da paz. Ademais, o Brasil foi enfático ao alertar para o papel dos processos de cooperação internacional de acordo com o respeito às leis nacionais e enfatizou que os processos cooperativos poderiam ajudar o enraizamento da paz em Serra Leoa (SARDENBERG, 2005b, p. 8).

Em novembro de 2005, Serra Leoa realizou as eleições e conduziu Ellen Johnson-Sirleaf à presidência, sendo considerada a primeira presidente mulher democraticamente eleita na África (LIBERIAN COMMUNITY PROFILE, 2006, p. 20). As eleições foram consideradas livres e justas, ou seja, calcadas nos padrões democráticos, fato que desencadeou numa estabilidade relativa diante do novo cenário político em Serra Leoa.

garantir a segurança das instituições governamentais e ajudar o governo de transição a reestabelecer a autoridade por todo o território nacional (S/RES/1509, 2003).

²¹ UN. S/RES 1638, 2005.

²² Estabelecida através da resolução 1270/1999: operação de paz das Nações Unidas autorizada a implantar e executar um acordo de paz que proporcionasse o cessar da guerra civil em Serra Leoa. Ao longo dos anos a Missão responsabilizou-se por outras questões, tais como: desarmamento de ex-combatentes; treinamento da polícia e de monitores em direitos humanos; facilitadora do retorno de refugiados, dentre outros. (UN, 2005, p. 9).

Burundi e República Democrática do Congo

No Burundi, o período pós-colonial foi marcado por conflitos que culminaram na desestabilização das instituições domésticas. Somam-se ao fato as calamidades ocorridas na vizinha Ruanda, que prolongaram ainda mais os conflitos na região. A atmosfera política só melhorou com a assinatura de um acordo de paz em 2003 que forneceu as bases para um processo de democratização que levou à adoção de uma nova constituição e eleições parlamentares e presidenciais em 2005 (BANAL; SCHERRER, 2008, p. 30-1). No âmbito do CSNU, o Brasil defendeu a necessidade de garantir a democratização do Burundi, bem como o fortalecimento do governo interino e do novo presidente democraticamente eleito, a fim de que este pudesse estabelecer laços de cooperação com a comunidade internacional (FONTOURA, 2005, p. 8).

Depois de vivenciar duas guerras civis, a República Democrática do Congo (RDC) assistiu o colapso de suas instituições domésticas. Grupos rebeldes resistiam, controlando parcela da extração de recursos minerais e estabelecendo impostos paralelos à estrutura administrativa do Estado. Sendo assim, a RDC se debilitou, tornando-se incapaz de gerar receitas e prestar serviços básicos à sua população (DAHRENDORF, 2008, p. 67-8). Diante desta *quaestio facti*, o CSNU autorizou sucessivas resoluções de caráter multidimensional a fim de promover a reconstrução das instituições congoleesas. No âmbito do CSNU, o Brasil alertou para os relativos progressos em ambos os Estados, nos casos do Burundi (ONUB)²³ e República Democrática do Congo (MONUC)²⁴. Mas, apesar dos relativos avanços das missões em campo preparatórias às eleições, a chancelaria brasileira criticou a ausência de recursos logísticos e financeiros. Para o país, o CSNU deveria estabelecer mecanismos auxiliares que permitissem as autoridades congoleesas desenvolver seus programas de desarmamento, repatriamento, reintegração e reassentamento, a fim de resolver os problemas relacionados com a presença de grupos armados estrangeiros no seu território (VALLE, 2004, p. 14).

Nos casos africanos, as crises humanitárias na África são resultados de uma combinação de fatores inter-relacionados e que, na visão brasileira, os Estados e as instituições internacionais teriam o dever de se responsabilizar de forma mais relevante. Este

²³ Operação de Paz das Nações Unidas no Burundi (ONUB) foi autorizada pelo Conselho de Segurança através da RES/1545/2004 (maio), por um período inicial de seis meses a fim de ajudar o Burundi na restauração da paz duradoura e alcançar êxito no processo de reconciliação nacional (BANAL; SCHERRER, 2008, p. 34-35).

²⁴ A Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) foi autorizada pelo Conselho de Segurança da ONU através RES/1279/1999 (novembro), para facilitar a implementação do acordo de paz de Lusaka, baseada no Capítulo VII da Carta da ONU. É considerada a maior e mais custosa operação das Nações Unidas (DAHRENDORF, 2008, p. 73).

comprometimento, de acordo com a diplomacia brasileira, deveria estar pautado pela lógica e pelo desenvolvimento de medidas multidimensionais, dentro de uma perspectiva holística sobre segurança e desenvolvimento. Outra menção recorrente da delegação brasileira com relação aos conflitos africanos é da importância das organizações regionais (principalmente a União Africana) na participação do processo decisório e na execução das medidas onusianas, refletindo uma posição política sobre a governança internacional.

A posição brasileira frente ao terrorismo

No pós-11 de Setembro, o tema do terrorismo adquiriu uma nova inserção na agenda da segurança internacional, incorporando-se definitivamente na mesma (CUNHA, 2009, p. 39). Não podia ser diferente no Conselho de Segurança. De acordo com Viegas (2008, p. 25), a aprovação da resolução 1373/2001 estabeleceu novos parâmetros de atuação no âmbito da ONU, determinando que os Estados membros adotassem medidas genéricas, dentre as quais a de aderirem a convenções internacionais relacionadas ao combate ao terrorismo, além de estabelecer mecanismos fiscalizadores, a exemplo do Comitê Anti-Terrorismo (CAT) para acompanhamento do cumprimento da resolução supracitada.

As discussões relativas ao CAT resultaram na criação do Diretório Executivo do Comitê Anti-Terrorismo (CTED) por meio da resolução 1535/2004. Nesse contexto, o Brasil direcionou esforços a fim de evitar que o CSNU se centrasse exclusivamente nos meios de repressão às práticas terroristas, e enfatizou um maior papel dos países em desenvolvimento no cumprimento das obrigações no campo do contraterrorismo, associando a esta esfera mecanismos de proteção dos direitos humanos (*ibidem*, p. 26).

O Brasil declarou que as medidas adotadas pelo Comitê 1267 (mecanismo criado em 1999 para estabelecer medidas nacionais e internacionais de combate às ações terroristas) deveriam ser mais eficazes no estabelecimento de sanções e que os processos de cooperação internacional seriam instrumentos necessários para o sucesso na luta contra o terror. Além disso, registrou que seria profícuo assegurar que as medidas tomadas para combater o terrorismo estivessem em conformidade com o direito internacional e que os Estados respeitassem os compromissos assumidos (SARDENBERG, 2004i, p. 16). O Brasil ressaltou ainda a necessidade de cooperação com outras instituições internacionais, como a Interpol, como possíveis caminhos que deveriam ser mais explorados para combater as práticas terroristas. Desta forma, o Brasil pleiteou que:

(...) as Nações Unidas devem assumir a responsabilidade primordial de lograr uma resposta coordenada, compreensiva e integrada, por parte da comunidade internacional, no combate ao terrorismo, assim como foi assinalado recentemente pelo Grupo de Alto Nível sobre as Ameaças, Desafios e Mudanças. Esta estratégia não deve se limitar às medidas punitivas, mas deve também lidar adequadamente com as causas do terrorismo. É bem sabido que as situações vulneráveis, muitas vezes relacionadas com a opressão social, política e cultural, bem como a existência de desigualdades econômicas graves, podem gerar um ambiente propício para o desenvolvimento do extremismo. (SARDENBERG, 2005d, p. 13, tradução própria).

Sobre os grupos terroristas, não diferente dos demais Estados membros do Conselho, o Brasil considerou que o Talibã, a Al-Qaeda e seus seguidores continuavam sendo uma verdadeira ameaça à segurança internacional, exigindo assim novos esforços dos Estados membros do Conselho bem como da comunidade internacional. De igual forma, de acordo com a chancelaria brasileira, os níveis de cooperação deveriam ser intensificados principalmente entre os Estados com dificuldades de implementação de disposições pertinentes para o combate dessas ameaças.

Os conflitos no Oriente Médio

O biênio brasileiro foi marcado pela pouca capacidade do Conselho de Segurança de atuar em uma das áreas mais controversas da política internacional— o Oriente Médio (UZIEL, 2010, p. 163).

Os conflitos entre Israel e Palestina seguiram tensos por todo esse período. Segundo Zahreddine (2006, p. 80) o caos político e social existente neste conflito de dimensões históricas é fruto da instabilidade dos atores que compõem esse subsistema regional (Oriente Médio) de desenvolverem mecanismos facilitadores nas esferas políticas, religiosas, militares e sociais em consonância com a conjuntura atual. No período em análise, o Brasil buscou uma intensificar suas relações com os países do Oriente Médio. Houve, por exemplo, uma iniciativa inédita, do governo Lula, que culminou, na realização da Cúpula América do Sul- Países Árabes (ASPA), realizada em Brasília em 2005 (SILVA; PILLA, 2012, p. 125). No âmbito do CSNU, o Brasil afastou-se dos posicionamentos dos Estados Unidos e de Estados europeus ao abster-se na resolução 1559/2004 referente ao caso do Líbano, resolução esta que acabou sendo aprovada com os demais votos dos membros do organismo (*ibidem*, p. 126).

A atuação do Brasil no Oriente Médio remonta à sua participação histórica na Crise do Canal de Suez (1956), com o envio de tropas militares para a estabilidade na região, além de sua contribuição na manutenção da paz na Faixa de Gaza (1956-57). Recentemente, no

mandato 2004-2005, as ênfases estiveram na questão do conflito Israel-Palestina, na questão iraquiana, instabilidade no Líbano e no Afeganistão.

Sobre o conflito Israel-Palestina o Brasil repudiou todas as atrocidades ocorridas na faixa de Gaza, condenou a elevação da escala de violência e o crescente número de vítimas como resultado de uma operação maciça chamada "Dias de Arrependimento", ocorrida em Outubro de 2004 por militares israelenses (SARDENBERG, 2004d, p. 11). O Brasil condenou o uso da força desproporcional utilizado pelas forças armadas israelenses principalmente nas áreas povoadas, além de objetar a política exercida pelo governo de Israel em sua prática de execuções extrajudiciais (ilegais). Ainda, ressaltou que o governo de Israel deveria se comprometer em cumprir o direito internacional humanitário em consonância com a Quarta Convenção de Genebra referente à proteção dos civis em tempos de Guerra²⁵.

Sobre o Líbano, o Brasil absteve-se diante da resolução 1559/2004²⁶, pois, para o país, a resolução tratava de questões competentes a jurisdição interna do Estado libanês. Outrossim, a existência de uma ameaça à paz e a segurança internacional decorrente do conflito no Líbano não tinha sido bem caracterizada na resolução, como se percebe no discurso do chanceler Sardenberg:

(...) o Brasil se absteve de votar o projeto de resolução apresentado ao Conselho de Segurança. Acompanhamos de perto os desenvolvimentos em curso no Líbano. Este cenário é de interesse por causa dos laços históricos de amizade que nos unem ao povo libanês. Basta dizer que no meu país há uma vasta comunidade de ascendência libanesa. As relações bilaterais com o Líbano são elevadas a prioridade para o Governo do Brasil. Nossa visão é de que (...) essas questões pertencem principalmente jurisdição nacional do Líbano. No texto não foi demonstrada adequadamente a existência de uma disputa que poderia pôr em risco a paz e a segurança internacional (SARDENBERG, 2004e, p. 7).

No caso do Iraque, o Brasil defendeu a necessidade do estabelecimento de um governo de transição, a realização de eleições livres e justas e, que nesse processo, as NU deveriam exercer um papel ativo sem olvidar o respeito à soberania iraquiana (SARDENBERG, 2004f, p. 11). O Brasil participou de forma construtiva na aprovação do texto final da resolução S/RES/1546 (2004) que marcava o estabelecimento do novo governo provisório em 30 de Junho de 2004. O Brasil propôs alterações ao texto inicial da resolução, pois na visão brasileira, a resolução deveria melhor clarificar o tipo de situação que se criaria com o

²⁵ UN. Doc. SC/8205.

²⁶ "Enquanto nove países votaram a favor de sua adoção, a saber, Alemanha, Angola, Benin, Chile, Estados Unidos, França, Reino Unido e Romênia, outros seis países abstiveram-se de votar: Argélia, Brasil, China, Filipinas, Paquistão e Rússia. Essa foi a primeira vez em que o Brasil se absteve de votar em uma resolução do Conselho sobre o Oriente Médio, a qual acabaria aprovada." (PILLA, 2011; p. 97)

estabelecimento do governo de transição, já que se configuraria uma nova realidade político-jurídica no Iraque (SARDENBERG, 2004f, p. 13).

No que se refere ao Afeganistão, o tráfico de drogas tinha se tornado atividade próspera e lucrativa que financiava a compra de armas e a formação de milícias, além dos constantes ataques terroristas que geravam consequências desestabilizadoras em todo o país. Neste contexto, a posição do Brasil no CSNU foi caracterizada por constante alerta e preocupação com o andamento do processo de desarmamento e controle do tráfico de drogas na região, onde era evidente a existência de facções terroristas que comprometiam a segurança e a legitimidade das instituições do Estado, o tornando incapaz de impor leis estruturantes em seu território (SARDENBERG, 2004h, p. 10).

Reforma do Conselho de Segurança e a Formação do G-4

Durante o período em análise, a discussão sobre a reforma do Conselho teve significado ímpar para o Brasil. Três peças são destacáveis: por um lado dois discursos, do presidente Lula durante a 58ª seção da AGNU em Nova York (em setembro de 2003) e o do Ministro Amorim na 60ª seção e, por outro, a criação do G4.

O presidente Lula manifestou que a reforma do CSNU tornou-se um imperativo fundamental e que sem ela correríamos um risco de retroceder no ordenamento político internacional. O Conselho de Segurança deveria estar preparado para lidar com as novas ameaças à paz e à segurança internacional, ou seja, haveria que dotar o órgão de instrumentos eficazes para suas ações. Isso não se produz sem que, ao mesmo tempo, se promova e consolide sua legitimidade perante a comunidade internacional, a partir da inclusão de novos membros permanentes. (DA SILVA, 2012) O Ministro Amorim, por seu turno, qualificou certas condições pragmáticas para o êxito de uma reforma, como a expansão dos assentos permanentes e não permanentes sendo que, em ambos, a América Latina, deveria ser contemplada. (AMORIM, 2011, p. 70) O protagonismo do Brasil na redefinição da arquitetura internacional, postulando um assento de membro permanente para si numa possível reforma apresentou-se constante nestes anos; *fait accompli*, em diversos fóruns.

Mas sobre a reforma do CS o Brasil avançou ainda mais. Para além dos discursos enfáticos,²⁷ no dia 21 de Setembro de 2004, em Nova York, o Brasil formalizou uma aliança estratégica com outros três Estados candidatos a uma cadeira permanente no CSNU. A

²⁷ Para uma análise dos discursos brasileiros (presidenciais e dos ministros de relações exteriores) sobre a pretensão do Brasil em conquistar um assento permanente no Conselho de Segurança, desde 1989, ver “O multilateralismo da Política Externa Brasileira na ONU” (FERREIRA; MARTINEZ: 2013)

formação do G4 foi anunciada através de um comunicado divulgado depois da 59ª AGNU. A aliança havia sido discutida horas antes numa reunião entre o presidente Lula, o chanceler da Alemanha, Joschka Fischer, o premiê do Japão, Junichiro Koizumi, e o premiê da Índia, Manmohan Singh, na própria sede da ONU (LEPIANI, 2004).

Não tardou para que o G-4 apresentasse um projeto específico de resolução (L.64): propugnava-se que o CSNU fosse expandido para um total de 25 membros e que dentre os novos assentos permanentes estivessem contempladas duas vagas para África, duas para Ásia, uma para a Europa Ocidental e uma para América Latina e Caribe. A proposta de alargamento no CSNU indicava a ampliação do número de membros permanentes (sendo estes sem direito ao veto) com a justificativa de aumentar sua representatividade e capacidade de resolução de conflitos no cenário internacional. A proposta elaborada pelo Brasil contou com o apoio dos outros Estados do G4 (Brasil, Índia, Alemanha e Japão) que se configuram como um grupo de países que aspiram ingressar no CSNU na posição de membros permanentes. Na ocasião, apenas o Paraguai, na América do Sul, e outros 28 Estados não permanentes deram apoio à proposta – entre os permanentes só a França demonstrou-se favorável. (CERVO, 2008, p. 505). A contar pelo Balanço de Política Externa (2003-2010), publicado pelo Ministério de Relações Exteriores (2010), o Brasil “conta com base significativa de apoios a seu pleito por um assento permanente: 89 dos 192 membros da ONU declararam apoio ao Brasil, inclusive dois membros permanentes (França e Reino Unido).” (MRE, 2010).

Considerações Finais

O presente trabalho buscou apresentar um panorama da atuação do Brasil no Conselho CSNU na qualidade de membro não permanente durante biênio 2004-2005. Percebeu-se, portanto, que algumas questões merecem destaque sobre essa atuação: a defesa de uma perspectiva integrada, holística, entre os temas de segurança e desenvolvimento; a persistência da concepção do *justo* e do *eficaz* em matéria nuclear; a abstenção do país no dilema do Sudão e do Líbano; a entrada, em grande porte, na Missão do Haiti (amparada pelo Cap. VII) e o lançamento do G4.

Em primeiro lugar, todos os discursos do Brasil no CSNU, no que se refere aos conflitos africanos, demonstram de maneira ímpar a defesa de um conceito brasileiro que envolve a aglutinação do tema de segurança com o tema do desenvolvimento. Trata-se de uma tradição que, quiçá, exprimiu-se de maneira original com a política externa de Juscelino Kubitschek (que redundou na Operação Pan Americana) e que aparece como um *leitmotiv* desde então. Do ponto de vista contemporâneo, o Brasil chama a atenção de que os conflitos

devem ser encarados a partir de numa visão mais integrada e multidimensional, não mais apenas restrita à seara militar. Inserem-se, por exemplo, novos elementos de análise, como o papel da sociedade civil, políticas de cooperação internacional, combate à pobreza e à miséria e promoção do desenvolvimento. Hirst (2015) concorda, igualmente, que subjaz uma diferença entre a posição do Brasil e as posições das potências ocidentais no trato da intervenção militar em contextos conflituosos: a diferença diz respeito ao empenho brasileiro em destacar as especificidades das realidades contextuais, considerando possíveis soluções sustentadas pela anuência das populações locais. Estas soluções passam pela necessidade de promover políticas voltadas para o desenvolvimento das sociedades.

Notamos que no biênio em tela, a persistência brasileira com o desenvolvimento, a cooperação internacional e a participação ampla da sociedade civil se fez notar de igual forma nas discussões sobre o Haiti, o Timor Leste e o terrorismo. Assim, as necessidades de desenvolvimento econômico e social passaram a serem entendidas como parte das origens dos conflitos, ao passo em que são, de igual forma, parte da solução dos mesmos.

No que tange ao que chamamos de postura brasileira amparada no *justo e eficaz* sobre a questão nuclear, nos parece atilado as defesas do Brasil no CSNU, assim como em demais órgãos, de conclamar a não proliferação de armas nucleares, mas, ao mesmo tempo, instar aos países detentores de bombas atômicas que eliminem progressivamente seu arsenal. Trata-se de uma argumentação razoável que implica críticas ao desequilíbrio de poder nuclear em âmbito internacional. Para o país a justiça está justamente em não haver dois pesos e duas medidas. Se por um lado, se promove a não nuclearização de países não nucleares, é justo promover, de igual modo, a desnuclearização dos países detentores de arsenais.

Sobre as abstenções, elas se concretizaram no caso do Líbano e do Sudão. No primeiro caso, o posicionamento brasileiro destacou a importância das relações bilaterais entre Brasil-Líbano (em particular no que se refere à comunidade libanesa existente no Brasil) e alegou que não se tratava de uma ameaça à paz ou a segurança internacional. Segundo Silvia e Pilla (2012, p. 126), a resolução 1559/2004 declarava apoio às eleições libanesas e condenava a presença de quaisquer tropas estrangeiras no Líbano, bem como a ação de milícias naquele país: tratava-se de uma condenação implícita à atuação da Síria no Líbano.

O Sudão foi o segundo caso em que o Brasil se absteve diante de uma resolução. Para a chancelaria brasileira o texto da resolução dava margens a entender que o Tribunal Penal Internacional tinha jurisdição limitada e que os indivíduos e nacionais dos Estados que não aderiram o Estatuto de Roma não poderiam ser alvos deste. Na visão brasileira o TPI estava provido de todo o sistema de controle capaz de solucionar o problema sudanês, mas a

resolução continha decisões e considerações que iam à contramão da jurisdição universal creditada pelo Brasil ao TPI. Nessa linha, o Brasil alegou que o CSNU não deveria intervir na base institucional do TPI.

Com o Haiti, o Brasil inaugurou sua grande entrada nas operações de paz da ONU. Muitos motivos são singulares, desde a liderança do componente militar, passando pela liderança regional na América do Sul, até a aceitação por parte da política externa brasileira da referência ao capítulo VII da Carta na resolução fundadora da MINUSTAH. Também, não podemos deixar de mencionar que a cooperação bilateral Brasil-Haiti é de alta envergadura nos mais variados ramos – educação, agricultura, reconstrução de instituições, entre outras. Soma-se ainda as substantivas iniciativas da UNASUL após o desastre natural de fevereiro de 2010, que foram desde apoios financeiros para a reconstrução da infraestrutura, passando por programas de segurança alimentar até a eliminação temporária de tarifas de importação de produtos haitianos. Tudo isso demonstra uma atenção significativa, com esforços concretos, da política brasileira, na reconstrução do país, ajuda humanitária, etc. O Brasil apostou e aposta alto em suas ações no Haiti.

At last but not least o lançamento do G4 no biênio em tela revigorou as pretensões brasileiras no concerto das nações. Tanto a Alemanha quanto o Japão, são países que contam com certo prestígio e reconhecimento internacional para ocuparem uma vaga permanente numa eventual reforma. No entanto, a proposta pode ser considerada modesta (ainda que razoável de uma perspectiva da ordem vigente), pois a ampliação das cadeiras permanentes não supõe o exercício do veto. De qualquer forma, o país vem obtendo resultados positivos na sua busca por apoio na questão da reformulação do CSNU.

De um ponto de vista geral, a postura do Brasil no biênio 2004-2005 se pautou de acordo aos seus valores tradicionais agregando um maior protagonismo em diversos *front*, como buscamos demonstrar. A precípua representação e participação nas questões do continente africano, a intensificação das relações com países asiáticos e árabes e sua participação em operações de paz, denotam um progresso razoável no que se refere a um protagonismo responsável.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Celso. **Discursos, Palestras e Artigos do Chanceler Celso Amorim**. Volume I. MRE/FUNAG, 2011.

_____. [Discurso proferido na 5110ª Sessão do Conselho de Segurança da ONU]. *In*: UNITED NATIONS. **Security Council S/PV 5110**. The question concerning Haiti. New York: 25 Nov. 2005.

BANAL, Laurent; SCHERRER, Vincenza. ONUB and the importance of local ownership: the case of Burundi. *In: Security Sector Reform and UN Integrated Missions: Experience from Burundi, the Democratic Republic of Congo, Haiti, and Kosovo*. Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DCAF). Geneva: LIT/DECAF, 2008.

BLUM, Yehuda Z. Proposals for UN Security Council Reform. *The American Journal of International Law*. Vol. 99, n3, p. 632-649, 2005.

BRASIL. **Livro Branco de Defesa Nacional**. Brasil. 2012.

_____. **Política Nacional de Defesa**. Brasil. 2012.

_____. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasil. 2012.

BRUNO, Arthur. **Rússia**. 08/09/2009. Disponível em: [<http://www.arturbruno.com.br/cursos/texto.asp?id=1622>] Acesso em 12 dez. 2014.

CARVALHO, Rodrigo. Uma viagem no “trem da morte”. **Zero Hora**. Porto Alegre 19/03/2004. Disponível em: [<http://rodrigovc.files.wordpress.com/2009/02/11m.pdf>]. Acesso em 12 dez. 2014.

CERVO, Amado L; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. 3 ed. reimpressão. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2008.

C. F. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasil, 1988.

COSTA, Marina Moreira. Atuação do Brasil Junto à ONU. **O Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Disponível em: [<http://www.brasil-cs-onu.com/brasil-no-conselho-de-seguranca-da-onu/>] Acesso em 21 nov. 2014.

CUNHA, Ciro Leal M. da. **Terrorismo internacional e a política externa brasileira após o 11 de setembro**. Brasília: FUNAG, 2009.

DA SILVA, Luiz Inácio. **Biblioteca da Presidência da República**. 1º e 2º Mandatos do Governo Lula (2002-2010). Disponível em: [<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos>] Acesso em 20 out. 2014.

DAHRENDORF, Nicola. MONUC and the Relevance of Coherent Mandates: The Case of the DRC. *In: Security Sector Reform and UN Integrated Missions: Experience from Burundi, the Democratic Republic of Congo, Haiti, and Kosovo*. Edited by Heiner Hänggi e Vincenza Scherrer. Geneva Centre for the Democratic Control of Armed Forces (DCAF). Geneva: LIT/DECAF, 2008.

DWAN, Renata e HOLMQVIST, Caroline. Major armed conflicts. *In: SIPRI Yearbook 2005: Armaments, Disarmament and International Security*. Stockholm International Peace Research Institute, 2005.

DINIZ, Eugenio. **O Brasil e a MINUSTAH**. 2005. Disponível em: [www.cprepmauss.com.br/documentos/obrasileaminustha98283.pdf]. Acesso em 8 de nov. 2012.

ESCOSTEGUY, Pedro. **A nova arquitetura africana de paz e segurança**: implicações para o multilateralismo e para as relações do Brasil com a África. Brasília: FUNAG, 2011.

FERREIRA, Carlos. **Brazil as a Non-Permanent Member of the UN Security Council during the 2010-2011**, Term. Berlin: Friedrich Ebert Stiftung / Global Policy and Development, 2012. Disponível em: [<http://library.fes.de/pdf-files/iez/09466.pdf>] Acesso em 12 Set. 2014.

FERREIRA, Carlos & MARTINEZ, David. O multilateralismo da Política Externa Brasileira na ONU. In: LESSA, Antonio & OLIVEIRA, Henrique, **Parcerias Estratégicas do Brasil: a dimensão multilateral e as parcerias emergentes – Volume II**, Belo Horizonte: Fino Traço Editora, p. 113-158, 2013.

FOREIGN POLICY, FAQ. Disponível em: [<http://ffp.statesindex.org/faq>] Acesso em 29 Set. 2014.

FONTOURA, Tarriasse da. [Discurso proferido na 5203ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5203**. The situation in Burundi. New York: 15 Jun, 2005.

GARCIA, Eugenio V. **Conselho de Segurança das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2013.

HELMAN, Gerald B.; RATNER, Steven. Saving Failed States. **Foreign Policy**, n. 89, p. 3, 1992–93.

HIRST, Mônica. O Brasil emergente e os desafios da governança global: a paz liberal em questão. In: **Revista Tempo do Mundo**, v.1, n.1, jan 2015. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: Rio de Janeiro, 2015.

IPEA. **Cooperação Brasileira para o Desenvolvimento Internacional – 2005-2009**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Brasília, 2010. In: [<http://www.abc.gov.br/api/publicacaoarquivo/328>] Acesso em: 19 Out. 2014.

LAZIER, Thiago C. Os atentados em Londres. Resenha de Segurança. **Conjuntura Internacional**. PUC-Minas, 2005.

LEPIANI, Giancarlo. Governo firma pacto por vaga na ONU. **Revista Veja**. Set. 2004. Disponível em: [<http://veja.abril.com.br/noticia/arquivo/governo-firma-pacto-vaga-onu>] Acesso em: 04 nov. 2014.

LEARNING FOR PEACE/UNICEF. **Conflict Analysis Summary: Liberia**. Peacebuilding, Education and Advocacy in Conflict-Affected Contexts Programme. April 2015. Disponível em: [<http://learningforpeace.unicef.org/wp-content/uploads/2015/10/Conflict-Analysis-Summary-Liberia-Final.pdf>] Acesso em 29 de Set. 2016.

LIBERIAN COMMUNITY PROFILE. **Liberian country background**. Australia, 2006. Disponível em: [http://www.immi.gov.au/living-in-australia/delivering-assistance/government-programs/settlement-planning/_pdf/community-profile-liberia.pdf] Acesso em: 12 Dez. 2014.

MOSCOSO, Pablo. Sudán del Sur: el nacimiento de un nuevo Estado. **Panorama Mundial**. Boletín Electrónico do DEL IDEI, enero – febrero 2011.

MRE. *Reforma da Governança Mundial. Reforma e Ampliação do Conselho de Segurança das Nações Unidas (item)*. In: **Balanco de Política Externa, 2003-2010**. Secretaria de Planejamento Diplomático do Ministério de Relações Exteriores, Brasília, 2010.

MRE. **Eleição do Brasil para o Conselho de Segurança**. Nota nº482 - Sala de Imprensa. 2003. Disponível em: [<http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/notas-a-imprensa/2003/10/23/eleicao-do-brasil-para-o-conselho-de-seguranca>] Acesso em: 20 out. 2014.

OLIVEIRA Jr, Almir de; GÓES, Fernanda L. **A presença brasileira nas operações de paz das Nações Unidas**. 1516 texto para discussão. Rio de Janeiro: IPEA, 2010.

ONUBR. A ONU e o Terrorismo. **Nações Unidas no Brasil**. 2012. Disponível em: [\[http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-terrorismo/\]](http://www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-em-acao/a-onu-e-o-terrorismo/) Acesso em 20 out. 2014.

PILLA, Bruno. **O posicionamento do Brasil sobre o oriente médio no Conselho de Segurança das Nações Unidas (1993-2005)**. Porto Alegre: Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ciência Política, 2011.

REZENDE, Lucas. **O Engajamento do Brasil nas Operações de Paz da ONU: Um Estudo Comparativo**. Departamento de Relações Internacionais. Belo Horizonte: PUC-Minas, 2010.

RIZZI, Kamilla R. **As eleições na Guiné-Bissau e o futuro próximo**. UFRGS: NERIT/ILEA-UFRGS, 2009.

SARAIVA, José F. Sombra. The new Africa and Brazil in the Lula era: the rebirth of Brazilian Atlantic Policy. In: **Revista Brasileira de Política Internacional**. Vol. 53, p. 169-182, 2000.

SARDENBERG, Ronaldo M. [Discurso proferido na 5335ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5335**. Post-conflict peacebuilding. New York: 20 Dez, 2005e.

_____. [Discurso proferido na 5334ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5334**. La situación en Sierra Leona. New York: 20 Dez, 2005b.

_____. [Discurso proferido na 5331ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5331**. The situation in Africa. New York: 19 Dez, 2005c.

_____. [Discurso proferido na 5158ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5158**. Informe do Secretario Geral sobre o Sudão. New York: 31 Mar, 2005a.

_____. [Discurso proferido na 5113ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5113**. Amenazas para la paz y la seguridad internacionales creadas por los actos de terrorismo New York: 18 Jan. 2005d.

_____. [Discurso proferido na 5028ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5028**. The situation in the Middle East. New York: 22 Set. 2004e.

_____. [Discurso proferido na 5025ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5025**. The situation in Afghanistan. New York: 25 Ago. 2004h.

_____. [Discurso proferido na 4987ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4987**. The situation between Iraq and Kuwait. New York: 26 Fev. 2004g.

_____. [Discurso proferido na 4956ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4956**. Non-proliferation of weapons of mass destruction. New York: 28 Abr. 2004b.

_____. [Discurso proferido na 5015ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5015**. Informe del Secretario General sobre el Sudán. New York: 30 Jul. 2004c.

_____. [Discurso proferido na 4917ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4917**. La cuestión de Haití. New York: 26 Fev. 2004a.

_____. [Discurso proferido na 4914ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4914**. The situation between Iraq and Kuwait. New York: 24 Feb. 2004f.

_____. [Discurso proferido na 4913ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4913**. The situation in Timor-Leste. New York: 20 Feb. 2004j.

_____. [Discurso proferido na 4892ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 4892**. The situation between Iraq and Kuwait. New York: 12 Jan. 2004i.

SILVA, André L. R. da; PILLA, Bruno. **O Oriente Médio na política externa brasileira (1947-2011): aproximação, distanciamento e engajamento**, Porto Alegre: Ciências & Letras, n. 51, p. 111-133, jan./jun. 2012. Disponível em: [<http://seer1.fapa.com.br/index.php/arquivos>] Acesso em 10 dez. 2014

SIPRI. **SIPRI Yearbook 2006: Armaments, Disarmament and International Security**. Stockholm International Peace Research Institute, 2006. Disponível em: [<http://www.sipri.org/yearbook/2006/>] Acesso em: 12 jan. 2014.

SIPRI. **SIPRI Yearbook 2005: Armaments, Disarmament and International Security**. Stockholm International Peace Research Institute, 2005. Disponível em: [<http://www.sipri.org/yearbook/2005/>] Acesso em: 12 jan. 2014.

SOUZA, André M.; ZACCARON, Beatriz A. A participação do Brasil em missões de manutenção de paz: o caso Haiti. In: **O Brasil e os novos conflitos internacionais**. Clóvis Brigagão e Domício Proença Jr. (Org.). Rio de Janeiro: Gramma, Fundação Konrad Adenauer, p. 211-227, 2006.

UNITED NATIONS. **Year in Review 2004 – United Nations Peace Operations**. Produced by the Peace and Security Section of the United Nations Department of Public Information DPI/2376 — January 2005

_____. **Meeting Records 2004 - 2005**. Disponível em: [<http://www.un.org/en/sc/meetings>] Acesso em 20 out. 2014.

_____. **Resolução 1529 do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. 29 de Fevereiro de 2004. S/RES/1529. Disponível em: [[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1529\(2004\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1529(2004))] Acesso em: 12 dez. 2014.

_____. **Resolução 1509 do Conselho de Segurança das Nações Unidas**. 19 de Setembro de 2003. S/RES/1509 (2003). Disponível em: [[http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1509\(2003\)](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1509(2003))] Acesso em: 12 dez. 2014.

UZIEL, Eduardo. **Conselho de Segurança, as operações e manutenção da paz e a inserção do Brasil no mecanismo de segurança coletiva das Nações Unidas**. Brasília: FUNAG, 2010.

VALLE, Sergio. [Discurso proferido na 5304ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5304**. La situación en Liberia. New York: 21 Nov. 2005.

_____. [Discurso proferido na 5096ª sessão do Conselho de Segurança da ONU]. **Security Council S/PV 5096**. Security Council mission Report of the Security Council mission to Central Africa. New York: 08 Dez. 2004.

VIEGAS, Marcelo. A atuação recente do Conselho de Segurança e o Brasil. In: **O Brasil e a ONU**. Brasília: FUNAG, p. 15-37, 2008.

VIEGAS, José. Força de paz no Haiti é um marco, diz Viegas. **Folha de São Paulo**. São Paulo: ago. 2004. Disponível em [<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u63358.shtml>] Acesso em: 18 out. 2014.

WALKER, Robert B. J. (2013) **Inside / Outside – Relações Internacionais como teoria política**. Rio de Janeiro: Editora Apicuri / PUC-RJ.

WIHARTA, Sharon. Peace-building: the new international focus on Africa. In: **SIPRI Yearbook 2006: Armaments, Disarmament and International Security**. Stockholm International Peace Research Institute, 2006. Disponível em: [<http://www.sipri.org/yearbook/2006/03>] Acesso em: 12 jan. 2014.

ZAHREDDINE, Danny. O conflito palestino - israelense: implicações regionais e tendências. In: **O Brasil e os novos conflitos internacionais**. Clóvis Brigagão e Domício Proença Jr. (Org.). Rio de Janeiro: Gramma, Fundação Konrad Adenauer, p. 67-81, 2006.

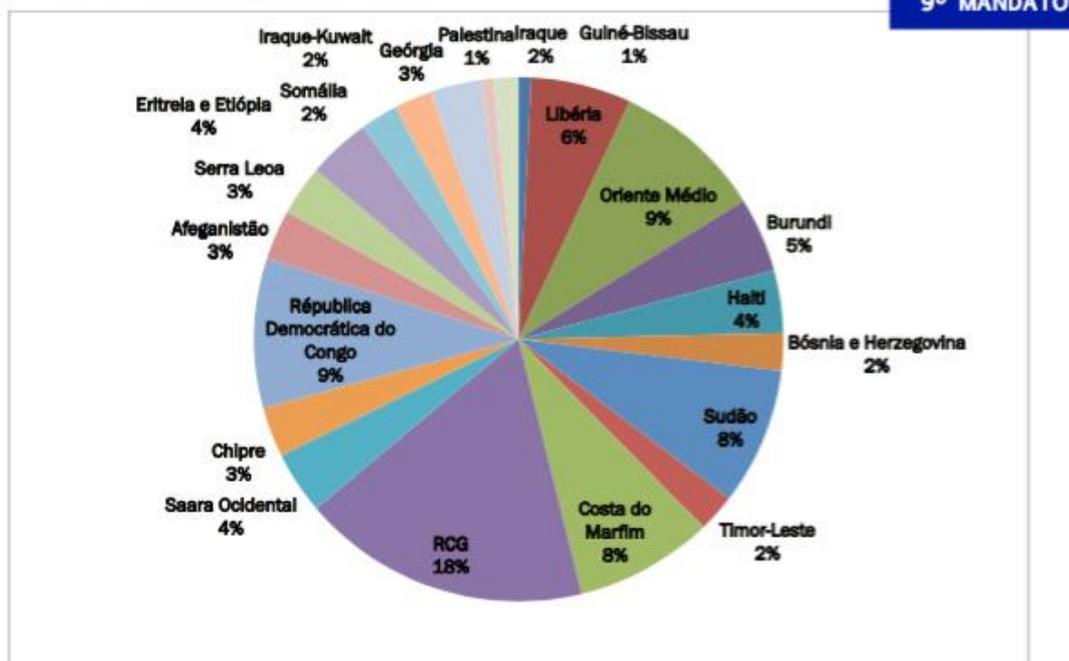
ZIEMATH, Gustavo G. S. **O Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas (1945-2011)**. Brasília: FUNAG, 2016.

Recebido em: Junho de 2015;

Aprovado em: Julho de 2016.

ANEXO I

Resoluções por País/Tema – 2004-2005



Fonte: Organização das Nações Unidas.
 Elaboração: Valter Ângelo Junior (PIBIC/ Grupo de Pesquisa
 “O Brasil no Conselho de Segurança da ONU), 2015.